



INFORMAÇÃO

Assunto: Delegação de competências - Presidente do Conselho de Coordenação de Avaliação

Nos termos do disposto no art.º 28º da lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, em conjugação com o nº 1, alínea a) do art.º 3º do decreto regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal presidir ao Conselho de Coordenação de Avaliação.

Ora, considerando a dimensão do Município e a fim de agilizar todo o procedimento, no âmbito do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho, foi decidido, através de despacho no passado dia 30 de janeiro 2018 pela Exma. Sr.ª Presidente, a Doutora Luísa Maria Neves Salgueiro de usufruir da faculdade que lhe é concedida no disposto no n.º 5 do art.º 58º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, e delegar a competência de Presidente do Conselho de Coordenação de Avaliação, na senhora vereadora Doutora Ângela Maria Silva Almeida Miranda.

Cristina Andrade, Dr.ª
Diretora do Departamento de Recursos Humanos